



BOLETIM DE SERVIÇO

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

ANO XXXVI

N.º 98

28/06/2006

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS

Responsável pela divulgação Via Internet

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 003 (TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N° 35.288, de 28 de junho de 2006.

EMENTA: Criação da Unidade Gestora Executora – UGE denominada Coordenadoria de Organização Administrativa (PLA/UFF).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando o que dispõe o Decreto n° 83.937, de 06/09/1979;

Considerando a Portaria n° 35.274, de 23/06/2006, que delegou competência ao titular da Coordenadoria de Organização Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° – Dar autonomia à Coordenadoria de Organização Administrativa (PLA/UFF), para atuar como Unidade Gestora Executora.

Art. 2° – A Unidade Gestora atuará sob a orientação técnica contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UG 153056 – UFF.

§ 1° A UG terá como Setorial Orçamentária, Contábil e Financeira, a UG 153056 – UFF, a quem deve reportar-se em caso de dúvidas.

Art. 3° – Fica autorizada, mediante o preenchimento e a apresentação de solicitação formal do Gestor da UG, conforme formulários instituídos pela Setorial, o acesso aos sistemas administrados pelo SERPRO, que visem a operacionalização de compras e execução de despesas da UG.

Art. 4° – Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ específico para a UG, que tem sede à Rua Miguel de Frias, 09 – 6° andar – Sala 607 - Icaraí – Niterói – RJ, tendo como responsável o titular da Coordenadoria de Organização Administrativa.

Continuação da Portaria nº 35.288, de 28 de junho de 2006.

Art. 5º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Pró-Reitoria de Planejamento nos assuntos relacionados à planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Recursos Humanos nos assuntos relacionados à pessoal.

Art. 7º – Fica determinada a subordinação técnica da UG à Superintendência de Administração nos assuntos relacionados às compras, contratações, controles patrimoniais, obras e serviços de engenharia.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####